



## Associação Parkinson Carioca

<https://parkinsoncarioca.com.br>

---

À

**Secretária de Saúde do Governo do Estado do Rio de Janeiro**

Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-142

**Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais – RioFarmes**

Rua Júlio do Carmo, nº 175, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20211-160

Deputados Estaduais **Chicão Bulhões** e **Martha Rocha**

Rua Primeiro de Março, s/n, Praça XV, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20010-090

Referência: **Reflexos negativos da Pandemia COVID-19. Tomada de medidas que se afiguram necessárias e urgentes para retirada de medicamentos pelos idosos.**

**Associação Parkinson Carioca**, entidade de utilidade pública, através da Lei nº 5.242/2011, com sede à Rua Ramiro Magalhães, nº 521, Engenho de Dentro, Município e Cidade do Rio de Janeiro, CEP: 20730-460, inscrita sob o CNPJ nº 10.748.190/0001-83, vem respeitosamente, diante da Pandemia “Covid-19”, que já se alastrou pelo país, em especial no Estado do Rio de Janeiro, bem como das orientações e medidas governamentais visando controlar a disseminação da contaminação pelo Covid-19, inclusive com decretos limitando as atividades do cotidiano, expor o que se segue:

A Pandemia de Corona vírus (Covid-19) conforme amplamente divulgada pelos órgãos governamentais afeta mais seriamente os idosos, sendo o distanciamento social medida necessária como forma de combater a pandemia, evitando que a parcela mais vulnerável da população se exponha perigosamente ao contágio.

Nessa esteira, a Associação de Parkinson Carioca solicita ao Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em especial a Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais – RioFarmes, que forneça os medicamentos aos idosos pelo período mínimo de 03 (três) meses, evitando, desta forma, que o idoso se exponha ao contato durante o processo de retirada dos fármacos.

Ademais, atualmente é possível que os idosos, ou seus procuradores, retirem os medicamentos pelo período de 01 (mês), sendo estendido para 02 (meses) em razão da pandemia, entretanto, em virtude do quadro atual, a Associação de Parkinson Carioca entende que a extensão pra 03 (três) meses, seja medida imperiosa e necessária para proteger a parcela mais vulnerável da população.

Atenciosamente.

Guilherme José Pereira

2º Secretário da Associação de Parkinson Carioca

OAB/RJ 202.356